



CAMPINENSE CLUBE

EDITAL 001/2025 - DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEIÇÕES SUPLEMENTARES – CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL BIÊNIO 2024–2025

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CAMPINENSE CLUBE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **em especial o disposto no artigo 86 do Estatuto Social**, e:

CONSIDERANDO que os Conselhos Deliberativo e Fiscal se encontram atualmente **inexistentes ou impedidos de funcionamento regular**, conforme reconhecido pelo Poder Judiciário nos autos da **Ação de Obrigação de Fazer nº 0800795-39.2024.8.15.0001**, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande/PB;

CONSIDERANDO que, em razão dessa vacância, **o Conselho Diretor é a única instância de poder em funcionamento pleno**, tendo legitimidade para editar os atos preparatórios do processo eleitoral, conforme deliberado em **Reunião Extraordinária de 18 de março de 2025**, registrada em ata;

CONSIDERANDO o teor de duas decisões interlocutórias oriundas da Douta 1ª Vara Cível (*de decisão interlocutória de 08/05/2024 (Id 90097818), proferida nos autos da ação judicial 0800795-39.2024.8.15.0001, e decisão interlocutória proferida nos autos do processo judicial 0815823-47.2024.8.15.0001, em 22/06/2024 Id 90936597*), que apontam a necessidade premente do Conselho Diretor promover novas eleições para os cargos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Biênio 2024-2025, do Campinense Clube;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme o disposto nos artigos **76 e 94** do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos **70, 71, 72, 73, 107 a 114** do Estatuto do Clube;

CONSIDERANDO que, como desdobramento da Ação de Obrigação de Fazer nº 0800795-39.2024.8.15.0001, em trâmite na 1ª Vara Cível de Campina Grande, foi aprovada na RESOLUÇÃO CONS DIR Nº 01/2025 a realização de Eleições Suplementares para os cargos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Campinense

Clube, Biênio 2024-2025, que serão realizadas no dia 01 de Junho de 2025, por meio de Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, para composição na forma estabelecida, respectivamente, nos arts. 76 e 94 do Estatuto do Clube;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral foi regularmente constituída por meio da **Portaria nº 001/2025 – CDC**, e o seu Presidente nomeado por meio da **Portaria nº 002/2025 – CDC**, tendo esta Comissão, em caráter excepcional e subsidiário, a incumbência de deliberar sobre os atos operacionais e organizacionais do pleito, em razão da inexistência de órgão colegiado deliberativo em funcionamento;

RESOLVE:

Convocar os associados do Campinense Clube, em pleno gozo de seus direitos estatutários e que atendam às exigências dos artigos 107 e 118 do Estatuto Social, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, com finalidade **exclusiva** de realização das **ELEIÇÕES SUPLEMENTARES** para os **Conselhos Deliberativo e Fiscal, biênio 2024–2025**.

DATA DA ELEIÇÃO: 01 de junho de 2025 (domingo)

HORÁRIO: Das 08h às 18h

LOCAL: Sede do Campinense Clube – Rua Rodrigues Alves, s/n – Campina Grande/PB.

ORDEM DO DIA:

1. Eleição de membros titulares e suplentes para o Conselho Deliberativo, nos termos do art. 76 do Estatuto;
2. Eleição de membros titulares e suplentes para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 94 do Estatuto.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, que adotará as providências cabíveis nos termos do Estatuto e da Resolução CONS DIR nº 01/2025;
- As listas de sócios aptos a votar e ser votados serão afixadas até 20 (vinte) dias antes da data da eleição, conforme art. 109 do Estatuto;
- As inscrições de candidaturas serão processadas pela Comissão Eleitoral, nos prazos e condições por ela divulgados, com base nos arts. 107 e 118 a 120 do Estatuto;
- No ato do registro da candidatura, os sócios-candidatos deverão apresentar a documentação exigida e declarar ciência expressa de que, no caso de

sobrevier decisão de mérito com transito em julgado da Ação de Obrigação de Fazer nº 0800795-39.2024.8.15.0001, os autores da referida demanda judicial serão empossados e, automaticamente, haverá uma recomposição dos conselhos formados, situação para a qual não poderão demandar, administrativa e judicialmente, este Conselho Diretor, reclamando possíveis direitos adquiridos decorrentes de sua participação na corrente eleição;

- Os sócios-autores da Ação de Obrigação de Fazer nº 0800795-39.2024.8.15.0001 só serão convocados a compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Campinense Clube após o transito em julgado de decisão judicial favorável, estando até lá, todos os sócios eleitos no escrutínio complementar objeto do presente Edital em pleno gozo de suas atribuições para os cargos dos referidos conselhos deliberativo e fiscal;
- Acaso os sócios autores da Ação de Obrigação de Fazer nº 0800795-39.2024.8.15.0001 desejem, poderão participar do processo eleitoral objeto do presente Edital, desde que estejam plenamente regulares com suas obrigações estatutárias e, em sendo eleitos, serão empossados na forma prevista na disposição seguinte;
- Os eleitos tomarão posse em data a ser fixada pela Comissão Eleitoral, exercendo seus mandatos em conformidade com o Estatuto e as disposições transitórias ali previstas.

Campina Grande/PB, 26 de março de 2025.

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO

Presidente do Conselho Diretor

Campinense Clube



CAMPINENSE CLUBE - CONSELHO DIRETOR

PORTARIA Nº 001/2025 – CDC

EMENTA: Designa, em caráter excepcional, os membros da Comissão Eleitoral responsável pelo processo das eleições suplementares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Campinense Clube – Biênio 2024–2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CAMPINENSE CLUBE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 do Estatuto Social do Clube e,

CONSIDERANDO a vacância dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Campinense Clube, situação que torna o Conselho Diretor a única instância de poder em funcionamento regular;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, §2º do Estatuto Social, que prevê a constituição de Comissão Eleitoral composta por cinco membros para a condução do processo eleitoral;

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, datada de 26 de março de 2025, e **RESOLUÇÃO CONS DIR Nº 01/2025** na qual foi deliberada a constituição da Comissão Eleitoral em razão da ausência de legitimidade dos antigos conselhos para deliberarem sobre eleições, diante da decisão judicial exarada na Ação de Obrigação de Fazer nº 0800795-39.2024.8.15.0001, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande/PB;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em caráter excepcional, os seguintes sócios patrimoniais, todos no pleno gozo de seus direitos, para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral suplementar destinado ao preenchimento dos cargos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal – Biênio 2024–2025:

- I – DIOGO GOMES SULPINO – Título Patrimonial nº 80;
- II – ERIBERTO MARCULINO NERY – Título Patrimonial nº 64;
- III – JOSÉ MARIA GOUVEIA LIMA – Título Patrimonial nº 05;
- IV – MARIA ALZIRA DE MACÊDO – Título Patrimonial nº 69;
- V – HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES – Título Patrimonial nº 3.0360.

Art. 2º – A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo sócio **DIOGO GOMES SULPINO**, conforme nomeação constante na Portaria nº 002/2025, cabendo a ele a designação dos cargos de Vice-Presidente, Secretário e respectivos suplentes, mediante registro formal em ata.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nas mídias oficiais do Campinense Clube.

Campina Grande/PB, 26 de março de 2025.

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO

Presidente do Conselho Diretor

Campinense Clube



CAMPINENSE CLUBE - CONSELHO DIRETOR

PORTARIA Nº 002/2025 – CDC

EMENTA: Designa o Presidente da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 001/2025, com a finalidade de conduzir, em caráter excepcional, o processo das eleições suplementares de 2025 do Campinense Clube.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CAMPINENSE CLUBE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 do Estatuto Social do Clube e,

CONSIDERANDO que, em razão da atual vacância dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, é o Conselho Diretor a única instância de poder em regular funcionamento no Campinense Clube;

CONSIDERANDO as deliberações constantes na Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, realizada em 18 de março de 2025, que aprovou a formação da Comissão Eleitoral, com base no artigo 107, §2º, do Estatuto do Clube;

CONSIDERANDO a tramitação da Ação de Obrigação de Fazer nº 0800795-39.2024.8.15.0001, na 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande/PB, a qual aponta a necessidade de realização de novo processo eleitoral, bem como decisões judiciais que indicam expressamente a ausência de legitimidade dos antigos conselhos para condução do pleito;

RESOLVE:

Designar o Sócio Patrimonial DIOGO GOMES SULPINO, Título Patrimonial nº 80, para exercer, em caráter excepcional, a função de Presidente da Comissão Eleitoral responsável pelo processo das eleições suplementares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Campinense Clube, biênio 2024–2025.

Art. 1º – O Presidente da Comissão Eleitoral, além do previsto na Portaria nº 001/2025, terá as seguintes atribuições:

- a) Presidir e dirigir os trabalhos da Comissão Eleitoral, cumprindo e fazendo cumprir os prazos do calendário aprovado e o Estatuto vigente do Campinense Clube;
- b) Representar a Comissão sempre que necessário, inclusive nos períodos entre reuniões;
- c) Convocar as reuniões e conferir agilidade à tramitação de requerimentos protocolados junto à Comissão;

- d) Nomear, em ata própria, o Vice-Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral;
- e) Assinar as atas, documentos e correspondências relativos ao processo eleitoral;
- f) Encaminhar, dentro dos prazos fixados, toda a documentação exigida à Presidência do Conselho Diretor, conforme disposições legais, estatutárias e regimentais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nas mídias oficiais do Campinense Clube.

Campina Grande/PB, 26 de março de 2025.

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO

Presidente do Conselho Diretor

Campinense Clube